

RUI PEDRO GASPAR LOPO

VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de 03 de Agosto de 2017, proferido no âmbito do processo **IT/25/17** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, porquanto o notificando é incerto, foi decidido o seguinte:

“Considerando que, em ação de fiscalização foi detetada a existência de construções abarracadas numa parcela de terreno, integrada no domínio público municipal, com entrada pela RUA MIGUEL BOMBARDA, 223 PÁTEO (conforme planta em anexo), as quais foram edificadas ilegítimamente, deverá o infrator, cuja identidade se desconhece, proceder à sua demolição e limpeza da citada parcela de terreno, no prazo de 15 dias, sob pena da Câmara proceder à sua execução coercivamente, a expensas do mesmo.”

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 03/08/2017

O Vereador do Pelouro

(Rui Pedro Gaspar Lopo)



